



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO À ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020/PF-FUA/PGF/AGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(“CHECK LIST”)

I - CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE APLICÁVEIS A CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E DEMAIS AJUSTES COM A PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

1- PROJETO + PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADOS NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS (art. 1º, Lei 8.958/1994 e art. 9º, § 1º, I e II, Dec. 8.240/2014)

[] SIM - folhas dos autos ou doc. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

2- CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

[] Ensino

[] Pesquisa

[] Extensão

[] Desenvolvimento institucional (conforme conceituado no art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.958/1994)

[] Desenvolvimento científico/tecnológico

[] Estímulo à inovação

Observações/esclarecimentos sobre a natureza do projeto: _____

3- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU DA PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO:

f) Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso (art. 9º, IV do Dec. nº 8.240/2014)

[] SIM - folhas dos autos ou doc. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

g) Discriminação das bolsas a serem concedidas à equipe executora, observando, em especial, os limites da maior bolsa CNPq ou Capes, e do somatório de remunerações e bolsas equivalente ao teto constitucional (art. 13, III, IV, V e VI, do Dec. nº 7.423/2010)

[] SIM - folhas dos autos ou doc. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

h) Indicação se há ou não a participação de 2/3 de pessoas vinculadas à FUA/UFAM (art. 6º, § 3º do Dec. nº 7.423/2010)

[] SIM - folhas dos autos ou doc. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

i) Identificação dos participantes vinculados à FUA/UFAM, por seus registros funcionais, e suas autorizações para participação no projeto (art. 6º, § 1º, III do Dec. nº 7.423/2010)

[] SIM - folhas dos autos ou doc. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

j) Obrigações e responsabilidades das partes (art. 10, VI do Dec. nº 8.240/2014)

[] SIM - folhas dos autos ou doc. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

5- DECLARAÇÕES DOS DOCENTES E COORDENADORES ENVOLVIDOS NA EQUIPE DE TRABALHO (art. 17, caput, §§ 2º e 3º do Dec. nº 8.240/2010 + art. 7º do Dec. nº 7.423/2010)

a) Carga horária

[] SIM

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

b) Não nepotismo

[] SIM

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

c) Respeito ao teto constitucional

[] SIM

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

d) Termo de responsabilidade

[] SIM

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/1993)

a) Concedente

[] SIM - folhas dos autos ou docs. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

b) Fundação de apoio

[] SIM - folhas dos autos ou docs. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

7- COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA FUNDAÇÃO DE APOIO (arts. 27, V, 29, 55, XIII da Lei nº 8.666/1993, e art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002)

[] SIM - folhas dos autos ou docs. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

8- CONTEÚDO DA PROPOSTA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

a) Planilha discriminando os serviços e custos operacionais incorridos na execução do objeto, estabelecidos conforme pesquisas e coletas de preços, para que os valores reflitam a realidade do mercado (art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993 e Decisão 1646/2002 do TCU)

[] SIM - folhas dos autos ou docs. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

b) Demonstração da capacidade técnico-operacional para execução do objeto (arts. 30, II e 31 da Lei nº 8.666/1993)

[] SIM - folhas dos autos ou docs. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

c) Qualificação da fundação de apoio e documentos relacionados – estatuto, ato de designação do presidente, documentos pessoais tais como RG e CPF, etc. (art. 2º da Lei nº 8.958/1994, e arts. 27 e 28 da Lei nº 8.666/1993)

[] SIM - folhas dos autos ou docs. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

d) Comprovante(s) de credenciamento (art. 2º, III, da Lei nº 8.958/1994)

[] SIM - folhas dos autos ou docs. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

e) Análise e aceite da proposta da fundação de apoio. Obs: verificar se há discriminação de todos os custos operacionais e considerar que NÃO é possível indicar percentual fixo (Acórdão nº 2038/2008-Plenário/TCU e Acórdão nº 3387/2015-1ª Câmara/TCU)

[] SIM - folhas dos autos ou docs. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

9- CÓPIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, CONVÊNIO OU CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUA E TERCEIRO, QUANDO O AJUSTE COM A FUNDAÇÃO DE APOIO DECORRER DE TAIS INSTRUMENTOS

[] SIM - folhas dos autos ou docs. SEI: _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

10- MINUTA DO CONTRATO, CONVÊNIO OU ACORDO DE PARCERIA E RESPECTIVA PUBLICAÇÃO, SE HOUVER - fls. dos autos ou docs. SEI: _____

a) Descrição do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico a ser realizado - sendo vedado objeto genérico (art. 9º, I, do Dec. nº 7.423/2010)

[] SIM - cláusula(s): _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

b) Recursos envolvidos e adequada definição quanto à repartição de receitas e despesas oriundas do projeto (art. 9º, II, do Dec. nº 7.423/2010)

[] SIM - cláusula(s): _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

c) Previsão de manutenção dos recursos do convênio em conta bancária específica (art. 10, VI, do Dec. nº 8.240/2014)

[] SIM - cláusula(s): _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

d) Vedação de subcontratação total ou parcial do objeto (art. 1º, § 4º, da Lei nº 8.958/1994, e art. 10 do Dec. nº 7.423/2010)

[] SIM - cláusula(s): _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

e) Previsão de retribuição dos resultados gerados pela FUA/UFAM, especialmente em termos de propriedade intelectual e royalties, quando o objeto do ajuste for relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia (art. 9º, § 3º, do Dec. nº 7.423/2010)

[] SIM - cláusula(s): _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

f) Indicação de ressarcimento pelo uso de bens e serviços da FUA/UFAM (art. 4º-D, § 3º c/c o art. 6º da Lei nº 8.958/1994 e art. 6º, § 1º, II, do Dec. nº 7.423/2010)

[] SIM - cláusula(s): _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

g) Exigência de obrigação da fundação de apoio prestar contas, apresentando toda a documentação exigida na Lei nº 8.958/1994 (art. 11 do Dec. nº 7.423/2010)

[] SIM - cláusula(s): _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

h) Previsão de vigência e possibilidade de prorrogação e de rescisão (art. 10, VII, do Dec. nº 8.240/2014)

[] SIM - cláusula(s): _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

i) Formato de acompanhamento da execução do objeto (art. 10, VIII, do Dec. nº 8.240/2014)

[] SIM - cláusula(s): _____

[] NÃO - justificativa: _____

[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

j) Garantia de sigilo e segredo industrial, caso aplicável (art. 10, IX, do Dec. nº 8.240/2014)

- [] SIM - cláusula(s): _____
[] NÃO - justificativa: _____
[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

k) Definição do modo como será realizado o controle finalístico da execução do objeto (art. 10, XI, do Dec. nº 8.240/2014)

- [] SIM - cláusula(s): _____
[] NÃO - justificativa: _____
[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

l) Obrigatoriedade de devolução pela fundação de apoio dos recursos não utilizados (art. 10, XII, do Dec. nº 8.240/2014)

- [] SIM - cláusula(s): _____
[] NÃO - justificativa: _____
[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

m) Propriedade dos direitos sobre os inventos ou descobertas e dos ganhos econômicos (art. 10, XIII, do Dec. nº 8.240/14)

- [] SIM - cláusula(s): _____
[] NÃO - justificativa: _____
[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

n) Destinação dos bens remanescentes adquiridos com recursos da parceria (art. 10, XIV, do Dec. nº 8.240/2014)

- [] SIM - cláusula(s): _____
[] NÃO - justificativa: _____
[] NÃO SE APLICA - justificativa: _____

I - NOS CASOS DE ACORDOS DE PARCEIRA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) ENTRE A FUA/UFAM, O PARCEIRO PRIVADO E A FUNDAÇÃO DE APOIO

1- Observar as orientações constantes do PARECER Nº 01/2019/CPCTI/PGF/AGU e seus anexos (MINUTA-PADRÃO com ou sem repasses financeiros e CHECK LIST)

2- Incluir MANIFESTAÇÃO FORMAL acerca do seguinte:

a) mérito da proposta, incluindo o interesse (oportunidade e conveniência) da Instituição Pública para a celebração do instrumento; a consecução de finalidades de interesse público e a análise da adequação do objeto à ciência, tecnologia e inovação;

b) viabilidade da execução do acordo, incluindo manifestação quanto a:

- b.1) viabilidade técnica dos meios a serem utilizados na consecução dos objetivos propostos; capacidade operacional da Instituição Pública;
- b.2) exequibilidade das metas, das etapas e das fases nos prazos propostos;
- b.3) parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- c) eventual condicionante econômica, financeira ou relacionada a recursos humanos para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria;
- d) eventual necessidade de disponibilização pela Instituição Pública de capital intelectual, serviços, equipamentos, materiais, propriedade intelectual, laboratórios, infraestrutura entre outros;
- e) eventual necessidade de participação de recursos humanos integrantes da Instituição Pública para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte;
- f) eventual necessidade de envolvimento de recursos humanos não-integrantes da Instituição Pública;
- g) eventual necessidade de concessão de bolsa de estímulo à inovação;
- h) previsão de transferência de recursos financeiros para a Instituição Pública, conforme faculta o art. 35, § 6º, do Decreto nº 9.283, do 2018, no caso de acordo com Instituição Privada;
- i) compatibilidade do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho com os prazos previstos para execução do objeto;
- j) descrição das atividades conjuntas a serem executadas com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos;
- k) adoção do procedimento de monitoramento e avaliação e de prestação de contas.

OBS: Caso haja alteração da minuta-padrão disponibilizada pela Advocacia-Geral da União, o órgão competente da ICT/Agência de Fomento deverá apontar na minuta encaminhada para análise quais itens foram inseridos, modificados ou excluídos e apresentar as justificativas na nota técnica.

Data: _____ de _____ de 20____

Nome completo e assinatura do(a) responsável pelo preenchimento